

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ CNPJ: 34.593.541/0001-92



SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20157007

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direitos, com arrimo nas disposições capituladas da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações vigentes, a Constituição Republicana e Lei Orgânica deste Município, o FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, inscrito DESENV. no CNPJ 11.815.787/0001-66, com sede na Rua 15 de Novembro nº 520, Bairro Fluminense, representado pelo Sr. Wilson Alves Nascimento, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 395.360.845-20, e portador da Carteira de Identidade nº 3216713 SSP/PA residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Floriano Peixoto S/Nº Bairro Centro, Uruará-Para, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominada CONTRATANTE, e a pessoa física, o Sr. RONALDO PACHECO, portador da carteira de identidade nº 3571433 SSP/PA e CPF nº 623.049.252-00 residente e domiciliado Trav. Adilson Lopes, 98, Vila Brasil, Uruará-Pará, qualificado no contrato inicial, daqui por diante caracterizada como CONTRATADO, já qualificados no contrato inicial da Dispensa de licitação nº 7/2015-00007, resolvem celebrar nos termos do Art.65, inciso II e § 1º da Lei 8.666/93, o presente TERMO ADITIVO, têm justo e contratado, o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As Partes Contratantes resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o **Contrato** nº. **20157007**, originário da Dispensa de licitação nº 7/2015-00007, firmado em 18/05/2015, incluindo-se o segundo Termo aditivo, mediante as condições seguintes:

PARAGRAFO ÚNICO:

Nos termos permissivos do Artigo 57, paragrafo 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93, prorrogação do prazo contratual da CLAUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E VIGENCIA CONTRATUAL do Contrato Original, passando a vigência ser de 28/01/2016 à 31/05/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a celebração do presente aditivo, tendo em vista a necessidade de prorrogação dos contratos em questão, Alterando o prazo da execução e vigência do contrato para atender as necessidades da Secretaria de Educação para o transporte escolar em razão da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, com fundamentação e justificativa no parecer jurídico anexo ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O valor mensal do Termo Aditivo permanece o mesmo ajustado entre as partes constantes na Clausula Segunda do Contrato Original, sendo R\$ - 6.685,00 (Seis Mil e Seiscentos e Oitenta E Cinco Reais) mensal, perfazendo o valor Global de R\$ - 26.740,00 (Vinte e seis mil setecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.361.0408.2095 - Manutenção do Transporte Escolar ensino básico.



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ CNPJ: 34.593.541/0001-92



12.361.0408.2.045 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental. 3.3.90.33.00 – Passagem e Despesa com Locomoção

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO

Os efeitos do presente Termo Aditivo é a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA -

Ficará automaticamente rescindido o presente termo aditivo de contrato, se as partes firmarem novo contrato com o mesmo objeto oriundo de novo processo licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA -

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

URUARÁ-PA, 28 de Janeiro de 2016

WILSON ALVES NASCIMENTO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Contratante

RONALDO PACHECO

Contratado